



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

LEI MUNICIPAL Nº 722/2019
De 20 de outubro de 2019

“Institui o dia municipal do Desbravador da Igreja Adventista do 7º dia, no âmbito do Município de Conceição do Jacuípe”.

A Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores propôs, discutiu e aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Conceição do Jacuípe, o “**Dia do Desbravador da Igreja Adventista do 7º Dia**” todo segundo sábado do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita – Conceição do Jacuípe –BA, 20 de novembro de 2019

Normélia Maria Rocha Correia
Prefeita